

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

M. A. POMBO BOKERMAN SOLUÇÕES PORTUÁRIAS E AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 35.394.887/0001-24

1. SUMÁRIO

Considerações Iniciais.....	1
Objetivo.....	1
Abrangência.....	1
Relação com Stakeholders (Autoridades, Sindicatos, OGMO e Clientes)	1
Segurança Operacional e Utilização de EPIs (NR-29 e Normas Marítimas)	2
Diretrizes de Conduta: Deveres e Vedações Éticas.....	2
Política de Integridade e Anticorrupção	2
Considerações Finais.....	3

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A M. A. Pombo Bokerman Soluções Portuárias e Ambientais Ltda fundamenta sua atuação na excelência técnica e na retidão moral. Atuando no complexo modal portuário, a empresa reconhece que sua reputação constitui seu principal ativo, sendo sustentada pelo respeito às leis, às pessoas e ao ecossistema marinho.

3. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo consolidar as diretrizes éticas da empresa, assegurando que todas as suas operações de apoio portuário sejam conduzidas em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como à mitigação de riscos de conformidade e operacionais.

4. ABRANGÊNCIA

Este Código é de observância obrigatória por todos os sócios, diretores, colaboradores e prestadores de serviços da empresa, estendendo-se, no que couber, aos fornecedores e parceiros comerciais que atuem em nome ou representação da organização perante terceiros.

5. RELAÇÃO COM STAKEHOLDERS

Autoridades e Órgãos Reguladores:

O relacionamento com a Marinha do Brasil, Receita Federal, IBAMA, ANTAQ e Autoridades Portuárias deve ser pautado pela transparência, legalidade e cooperação institucional. É expressamente vedada qualquer tentativa de influência indevida ou a oferta de vantagens a agentes públicos, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Sindicatos e OGMO:

A empresa respeita integralmente as convenções coletivas aplicáveis e a gestão de mão de obra realizada pelo OGMO, conforme previsto na Lei nº 12.815/2013. As relações devem ser mantidas

CNPJ: 35.394.887/0001-24 Inscrição Estadual: 654.152.560.119 Inscrição Municipal: 28927

de forma profissional, colaborativa e orientada à eficiência operacional e à segurança.

Clientes:

A prestação de informações deve ser precisa, íntegra e verificável. Dados relativos à atracação e desatracação de navios, limpeza de costado, transporte de tripulantes e demais serviços portuários devem refletir fielmente a realidade técnica das operações executadas.

6. SEGURANÇA OPERACIONAL E UTILIZAÇÃO DE EPIS

Em estrita observância à NR-29 (Segurança e Saúde no Trabalho Portuário) e às Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), a empresa estabelece:

Uso Obrigatório de EPIS:

É obrigatório o uso de capacete com jugular, calçado de segurança, luvas adequadas à atividade, óculos de proteção e colete salva-vidas classe V (ou superior) nas operações realizadas em ambiente marítimo ou em cais.

Zelo pela Vida e pelo Meio Ambiente:

O descumprimento das normas de segurança, bem como a negligência na utilização de equipamentos de proteção ambiental, especialmente em serviços de limpeza de costado, sujeitará o infrator à aplicação de sanções disciplinares graves, considerando os riscos à vida humana e à biodiversidade.

7. DIRETRIZES DE CONDUTA: DEVERES E VEDAÇÕES ÉTICAS

Compromissos de todos os profissionais abrangidos por este código.

Agir com lealdade, integridade e transparência; reportar imediatamente quaisquer incidentes ambientais ou operacionais; tratar todos com urbanidade e respeito, independentemente de hierarquia; e preservar a confidencialidade de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Proibições Estritas:

É expressamente proibido oferecer, solicitar ou aceitar qualquer forma de suborno; utilizar recursos da empresa para fins particulares; praticar assédio moral, sexual ou qualquer forma de discriminação; bem como exercer atividades laborais sob efeito de álcool ou substâncias que comprometam a segurança das operações.

Conflitos de Interesse:

É vedada a participação de colaboradores, prestadores de serviço e parceiros em decisões nas quais existam interesses pessoais, familiares ou de terceiros com vínculo direto ou indireto. Em situações de potencial conflito, o profissional deve comunicar imediatamente sua liderança ou o canal de ética e abster-se de influenciar o processo.

8. POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A M. A. Pombo Bokerman Soluções Portuárias e Ambientais Ltda adota postura de tolerância zero à corrupção, estruturada nos seguintes pilares:



MP PORT SOLUTIONS

CNPJ: 35.394.887/0001-24 Inscrição Estadual: 654.152.560.119 Inscrição Municipal: 28927

Transparência e Governança Corporativa:

Todas as operações administrativas e comerciais são conduzidas de forma clara, ética e devidamente documentada, garantindo a rastreabilidade dos processos decisórios e sua fundamentação em critérios técnicos.

Canal de Ética:

A empresa mantém canal oficial para recebimento de denúncias por meio do e-mail: adm@mpportsolutions.com.br, assegurando sigilo absoluto das informações e proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante de boa-fé.

Diligência com Terceiros (Due Diligence):

A empresa realiza a verificação da idoneidade e do histórico de conformidade de parceiros comerciais, fornecedores e subcontratados previamente ao estabelecimento de qualquer relação contratual.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ética constitui princípio inegociável e pilar fundamental que sustenta todas as operações da empresa em suas diversas frentes de atuação. O presente Código entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser formalmente reconhecido e observado por todos os envolvidos nas atividades da organização

Canais de Comunicação

Dúvidas e Denúncias: adm@mpportsolutions.com.br

Gestão de Ética: Marco Aurelio Pombo Bokerman

São Sebastião, 30/04/2026.

Marco Aurelio Pombo Bokerman
CEO

PORT
SOLUTIONS